



Ofício nº 32/2020.

Lobato, 17 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

CANDIDATO/CARGO	RESULTADO
Maeli Querubina Terleski da Rosa / Professor – Prova de Títulos	INDEFERIDO: Manter a nota anteriormente divulgada. (O Curso “MBA – GERENCIAMENTO DE PROJETOS” não foi considerado na área de educação), além disso, o Histórico Escolar apresentado não está devidamente autenticado em Cartório.
Maria Aparecida de Lima Celestino / Professor – Prova de Títulos	INDEFERIDO: Manter a nota anteriormente divulgada. (O Curso “MBA – TEOLOGIA BÍBLICA DO ANTIGO TESTAMENTO” não foi considerado na área de educação), além disso, o Histórico Escolar apresentado não está devidamente assinado (no referido Histórico Escolar consta a seguinte informação: “Atenção: Este Histórico somente é válido quando carimbado e assinado”).

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.